



LEI N° 6.626 /2016

(Autoriza a UniRv a Conceder Bolsas de Estudos
a professores)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º –Fica UniRV – Universidade de Rio Verde, autorizada a conceder bolsa de estudos a professores integrantes de seu Quadro Docente, para a realização de cursos de Doutorado no valor de 40 (quarenta) horas aulas semanais no nível da titulação do professor beneficiado, aos professores abaixo relacionados:

a)- Élcio Barbosa de Oliveira, para concluir doutorado na UEM-PR, pelo prazo de 05 (cinco) meses, com início em 1º de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016;

b)- Fausto Rodrigues de Amorim, para concluir doutorado na UFG-GO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º de agosto de 2016 e término em 1º de agosto de 2018;

c)- Aline Maciel Monteiro, para cursar doutorado na UFU-MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 1º de agosto de 2016 e término em 1º de agosto de 2017

Art. 2º - Os professores aludidos no artigo antecedente ficam obrigados a prestarem serviços a UniRV, por prazo idêntico ao da duração do curso/bolsa quando da conclusão deste, obrigação esta que constará de compromisso a ser firmado entre o bolsista e a Instituição concedente do benefício, sob pena de restituição a UniRV do valor pago por dispêndio, acrescido de correção monetária (INPC) e juros de mora de 1 % ao mês e multa de 2 % sobre o valor corrigido.

Paragrafo único. Se porventura os professores beneficiados não concluírem o curso para o qual obtiveram bolsa, ou concluí-lo fora do prazo estipulado, ressalvada a hipótese de prorrogação, sujeitar-se-ão a restituição à UniRV dos valores pagos na forma prevista no art. 2º



Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário